



Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 20/11/2008 às 15:40  
1907 / estagiário

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 447

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 18/11/2008	Proposição Medida Provisória nº 447/08
--------------------	---

autor ARNALDO FARIA DE SÁ PTB/SP	nº do prontuário 337
-------------------------------------	-------------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO Emenda Modificativa				

Modifique o art. 3.º da Medida Provisória em epígrafe, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º - ....

Art. 11 A contribuição de que trata o artigo 1.º deve ser paga até o trigésimo quinto dia do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador”.

Justificativa:

Na época da inflação, o prazo de recolhimento dos tributos era amplo, e foi sendo reduzido, com o controle inflacionário os prazos não foram restituídos; alguns tornaram a vida dos contabilistas uma insanidade. Agora pela crise de crédito começa-se a devolver timidamente os prazos, queremos alargar as propostas.

PARLAMENTAR

Arnaldo Faria de Sá

